



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 5/2022 - DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA**

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS TRABALHADORES INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EJAIT.**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação-Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de 01 vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EJAIT.**

**1 DA ELEIÇÃO:**

Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus tem direito de votar e de serem votados (Listagem no Anexo I).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso. O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria no 89/2022 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 5 de outubro de 2022.

**2 DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>Portal SUAP - <a href="http://suap.ifb.edu.br">suap.ifb.edu.br</a></b>	<b>07/10/2022 a 12/10/2022</b>
Homologação das inscrições	SUAP	13/10/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	13/10/2022
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	SUAP	14/10/2022
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	14/10/2022 a 20/10/2022
<b>Eleição</b>	<b>Portal SUAP</b>	<b>21/10/2022</b>

Divulgação do Resultado Preliminar	SUAP	24/10/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	SUAP	24/10/2022
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	SUAP	25/10/2022
<b>Homologação de Resultado Final</b>	<b>SUAP</b>	<b>25/10/2022</b>

### 3 DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições é de **07/10/2022 a 12/10/2022** e poderão ser realizadas da seguinte forma:

As inscrições serão feitas mediante registro no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP disponível em sua página inicial [suap.ifb.edu.br](http://suap.ifb.edu.br).

### 4 DO MANDATO

A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez. **O cargo não prevê a designação de Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.**

### 5 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada na tela inicial do SUAP e será disponibilizada no dia **13/10/2022**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia **14/10/2022** mediante registro a ser disponibilizado na tela inicial do SUAP

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **14/10/2022** na tela inicial do SUAP.

### 6 DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, **14/10/2022 a 20/10/2022**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Coordenação-Geral de Ensino, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do

Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

## **7 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

A eleição ocorrerá no dia **21/10/2022**, na página inicial do SUAP.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado provisório dos votos será no dia **24/10/2022**.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no **24/10/2022**, mediante registro na página inicial do SUAP.

A divulgação do resultado final será no dia **25/10/2022**, na página inicial do SUAP.

Todos os resultados das respectivas fases da eleição serão divulgadas no site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) nas datas previstas no cronograma.

## **9 DA POSSE**

A Reitora designará a (o) candidata (o) eleita(o), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no Diário Oficial da União - DOU.

Brasília - DF, 06 de outubro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral - Portaria nº 89, de 5 de outubro de 2022  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão - Portaria nº 318, de 25 de março de 2021

## **ANEXO I**

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação de Jovens, Adultos e Idosos Trabalhadores integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EJAIT:**

Nº	DOCENTE	SIAPE
1	Dimitri Assis Silveira	1511760

2	Cândida Beatriz Alves	1957211
3	Clara Melo Casotti Bastos	1147542
4	Henrique Renno Zanata	1911600
5	Laura Misk de Faria Brant	1438806
6	Monica Padilha Fonseca	1880217
7	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337
8	Tereza Alice Amaro Medeiros	1158150
9	Wesley Da Silva Oliveira	3008951

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeremias Rodrigues da Silva**, DIRETOR - CD4 - DREP, em 06/10/2022 14:21:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 414360

Código de Autenticação: d311607b36

